

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 605/2022-GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.28953- EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 605/2022-GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA PP DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: PP DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.749.376/0001-15, sediada à Rua Poliana Kelly, nº 15, Panaquatira, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, neste ato representada pela Sr. **PEDRO HENRIQUE NEVES CRUZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 25077292003-2 e inscrita no CPF sob o nº 015.357.833-54.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 605/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: “Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (café e biscoito) para as Unidades de Saúde administradas pela EMSERH”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 605/2022-GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em 28/10/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 30.10.2024 e com término previsto para 30.10.2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**3.1** Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor dos itens 02 e 03, concernente ao **CONTRATO Nº 605/2022-GCC/EMSERH**, passará a ser conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	VLR ATUAL	VLR C/reequilíbrio	
2	R\$ 9,99	R\$ 12,16	DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
3	R\$ 9,99	R\$ 12,16	DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

**3.2** O Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens acima mencionados, acarretará ao valor total do Contrato um aumento de **20,22% (vinte inteiros e vinte e dois centésimos por cento)**, o que representa a importância de **R\$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais).**

3.3 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 85.840,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais) para R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-24 Gêneros Alimentícios.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 13.6 da "Cláusula Décima Terceira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.28953-EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta, Décima Segunda e Vigésima do contrato original.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 14 de Outubro de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria nº 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria nº 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

Assinado de forma digital por  
LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.10.09 11:00:17 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA

Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Mat. 7.313

Documento assinado digitalmente

PEDRO HENRIQUE NEVES CRUZ  
Data: 09/10/2024 10:14:50-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PEDRO HENRIQUE NEVES  
CRUZ  
Representante Legal Pela  
Contratada

MARCELLO APOLONIO  
DUAILIBE BARROS  
Presidente da EMSERH  
Mat. 11.748


**TESTEMUNHAS:**

Nome: Valeska Ferreira Oliveira  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
Consultora de Contratos / EMSERH  
Matricula nº 12485

Nome: JOZYANY R. TORRES  
CPF Nº: 965.313.113-79  
Matricula nº 4799/EMSERH

to original.

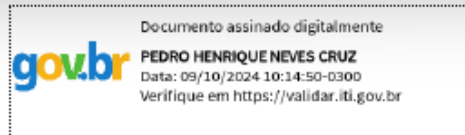
Status de validação da assinatura

 A certificação do documento é válida, assinada por PEDRO HENRIQUE NEVES CRUZ <phenrique7@live.com>.

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- A identidade do assinante é válida.

[Propriedades de assinatura...](#) [Fechar](#)

**LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Mat. 7.313



**PEDRO HENRIQUE NEVES  
CRUZ**  
Representante Legal Pela



A

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 197/2022 | PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39.236/2022 – EMSERH**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**  
**NÃO PERECÍVEIS (CAFÉ E BISCOITO) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE**  
**DA EMSERH**

### **PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS SUGERIDA**

A empresa **PP DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 34.749.376/0001-15, situada à Rua Poliana Kelly, n.º 15 – São José de Ribamar/MA – CEP: 65.110-000, vem apresentar sua **Proposta Comercial de Preços**, conforme discriminação abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

<b>Item</b>	<b>Descrição do material</b>	<b>Und</b>	<b>Total Qtde</b>	<b>Preço unitário do item (R\$)</b>	<b>Preço total do item (R\$)</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>
<b>01</b>	<b>Biscoito, tipo Água e Sal</b> , tipo cream-cracker, Embalados, em pacotes com tripla embalagem contendo 400g, reembalados em caixas de papelão reforçado. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação, especificação dos ingredientes e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Informações do fabricante e Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Devem estar inteiros e firmes, sem sujidades e impurezas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve estar de acordo com a Resolução CNNPA n.º 12, de 1978. <b>(Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 7º da Lei Estadual n.º 10.403/2015).</b>	Pacote	1.000	5,92	5.920,00	<b>Petyan /</b> <b>PETYAN</b> <b>INDUSTRIA DE</b> <b>ALIMENTOS</b> <b>LTDA</b>
<b>02</b>	<b>Café</b> , torrado e moído, embalagem à vácuo, de 1ª (primeira) qualidade, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem de 250g. <b>(COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA).</b>	Pacote	7.200	12,16	87.552,00	<b>Pilão /</b> <b>Jacobs Douwe</b> <b>Egberts BR</b>
<b>03</b>	<b>Café</b> , torrado e moído, embalagem à vácuo, de 1ª (primeira) qualidade, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem de 250g. <b>(Cota reservada à Participação de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 9º da Lei Estadual n.º 10.403/2015).</b>	Pacote	800	12,16	9.728,00	<b>Pilão /</b> <b>Jacobs Douwe</b> <b>Egberts BR</b>

**Valor total desta Proposta de Preços é R\$ 103.200,00** (cento e três mil e duzentos reais)

- **Prazo de entrega:** prazo de entrega será feito de forma parcela, conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência (Anexo I).
- **Local de Entrega:** local de entrega será na **Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF/EMSERH**, conforme estabelecido no item 5.1. do Termo de Referência (Anexo I).
- **Prazo da Validade/Garantia dos Produtos:** prazo de validade será de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega conforme estabelecido no item 6 do Termo de Referência (Anexo I).

---

**PP DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

· CNPJ: 34.749.376/0001-15 · Inscrição Est.: 12.615.658-1

· Rua Poliana Kelly, n.º 15 · São José de Ribamar · Maranhão · CEP: 65.110-000

Contatos: Telefônico: 98 9.8400-0140 · E-mail: [ppdistribuicao2019@gmail.com](mailto:ppdistribuicao2019@gmail.com)



- **7.20.** A EMSERH poderá solicitar amostras dos produtos ofertados pelas empresas provisoriamente classificadas(s) em primeiro lugar, para fins de avaliação técnica do produto ofertado (**Acórdão TCU nº 2368/2013 – Plenário**).

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

PEDRO HENRIQUE NEVES CRUZ CPF Nº 015.357.833-54  
Carteira de Identidade Nº 250772920032 Órgão Emissor/UF: GESP/MA  
Cargo na empresa: Administrador da empresa  
Correio eletrônico: [ppdistribuicao2019@gmail.com](mailto:ppdistribuicao2019@gmail.com)  
Contato telefônico: 98 9.8400-0140

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA**

Nº. do Código do Banco: 001 Nome do Banco: Banco do Brasil  
Nº. da Agência: 5750-9 Nº da Conta Corrente: 733-1  
Cidade/UF da Agência Bancária: São Luís · Maranhão

*Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.*

São José de Ribamar-MA, 22 de Agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE NEVES  
CRUZ:01535783354

Assinado de forma digital por PEDRO  
HENRIQUE NEVES CRUZ:01535783354  
Versão do Adobe Acrobat:  
2024.002.20991

**PEDRO HENRIQUE NEVES CRUZ**

Administrador  
CPF nº 015.357.833-54  
Titular da PP Distribuição e Representações Ltda

---

**PP DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

· CNPJ: 34.749.376/0001-15 · Inscrição Est.: 12.615.658-1  
· Rua Poliana Kelly, nº 15 · São José de Ribamar · Maranhão · CEP: 65.110-000  
Contatos: Telefônico: 98 9.8400-0140 · E-mail: [ppdistribuicao2019@gmail.com](mailto:ppdistribuicao2019@gmail.com)